



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

(Revogada pela Resolução TPADM nº 187, de 21.11.2014)

~~Altera a Resolução nº 22, de 11 de março de 2011, que estabelece a dotação de pessoal para as unidades jurisdicionais, administrativas e outros serviços do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.~~

~~O CONSELHO DA JUSTIÇA ESTADUAL, no uso de suas competências legais e regimentais,~~

~~CONSIDERANDO a Resolução n. 160, de 19 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu, no âmbito dos Tribunais Pátrios, o Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos - NURER;~~

~~CONSIDERANDO o disposto o artigo 1º, § 2º, da Resolução n.º 160/2012 – CNJ;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a Resolução n.º */2013, do Tribunal Pleno Administrativo, que dispõe sobre a organização do NURER no Tribunal de Justiça do Estado do Acre;~~

~~CONSIDERANDO, também, que estão vigentes os cargos transitórios de provimentos em comissão e funções comissionadas (art. 5º da Lei Complementar Estadual n. 257), os quais ainda serão utilizados na dotação prevista nesta Resolução, até que se opere a edição de Resolução estabelecendo a nova dotação de pessoal do primeiro grau, com base na Lei Complementar Estadual n. 258;~~

~~CONSIDERANDO, por derradeiro, que a Justiça Comunitária integra os programas sociais desenvolvidos por este Tribunal e que, como forma de gerenciamento desta atividade, foi~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

~~instalado o Núcleo de Programas Sociais que, com o advento da Lei Complementar 258/2013, foi transformado em Secretaria de Programas Sociais,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Os Anexos I e II da Resolução 22, de 11 de março de 2011, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Resolução.~~

~~Art. 2º Esta resolução entre em vigor a data de sua publicação.~~

~~Rio Branco-AC, 29 de abril de 2013.~~

Desembargador **Roberto Barros**
-Presidente

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
-Vice-Presidente

Desembargador **Pedro Ranzi**
Corregedor Geral da Justiça

Publicado no DJE nº 4.905, de 2.5.2013, p. 91-92.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

ANEXO I

GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GAPRE		
(...)	(...)	(...)
1 (um) Servidor para função de Secretário 4 (quatro) Servidores efetivos	Núcleo de Programas Sociais (Projeto Cidadão, Justiça Comunitária)	NPROS
1 (um) Servidor efetivo com FC2 para a função de Subsecretário 4 (quatro) Servidores efetivos (preferencialmente três auxiliares e um técnico judiciário) 1 (um) Assistente social		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

ANEXO II

Vice-Presidência – VIPRE		
1 (um).....Chefe de Gabinete (PJ-DAS-101.4) 2 (dois).....Auxiliares judiciários 1 (uma) FC-1 para ser atribuída a servidor da Secretaria ou do NURER 1(um) estagiário	Secretaria da Vice-Presidência	SEVIP
2 (dois).....Assessores (PJ-ASS) 2 (dois).....Técnico Judiciário SPJ/NS	Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos	NURER